

Termo FORNECEDORES - EPAMIG/DVCP

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em manutenção, reparo e recarga nos extintores de incêndio da EPAMIG Sede.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Partindo desse princípio, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em manutenção, reparo e recarga nos extintores de incêndio da EPAMIG Sede.

- 2.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O objeto desse Termo de Referência-TR será utilizado a fim de manter o atendimento às legislações federal e estadual, bem como zelar pela segurança estrutural da edificação e de todos os ocupantes da sede da EPAMIG de modo a garantir que sempre que necessário, a edificação esteja equipada com extintores portáteis em perfeitas condições para debelar princípios de incêndio que possam acontecer.
- 2.3. JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE: O quantitativo está relacionado de acordo com o relatório de Inspeção dos extintores existentes na Sede (52815643), atualmente com recarga vencida, realizado pela CIPATR.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1 - Especificação do objeto e do valor:

ITE	M DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD	VALOR (R\$)	VR TOTAL (R\$)	
1	Contratação de empresa especializada em manutenção, reparo e recarga nos extintores de incêndio da EPAMIG Sede.	3557	Serviço	01			
TOTAL							

3.2 - Características e quantidades:

CARACTERÍSTICAS	QUANTIDADE
Recarga de extintor de incêndio portátil tipo: CO2 (gás carbônico) com capacidade 06 Kg, lacrado, carregado, etiquetado com identificação, selo de conformidade do INMETRO.	10
Recarga de extintor de incêndio portátil tipo: CO2 (gás carbônico) com capacidade 10 Kg, lacrado, carregado, etiquetado com identificação, selo de conformidade do INMETRO	01
Recarga de extintor de incêndio portátil tipo: AP (água pressurizada) com capacidade 10 L, lacrado, carregado, etiquetado com identificação, selo de conformidade do INMETRO.	05
Recarga de extintor de incêndio portátil tipo: PQS (pó químico seco/BC) com capacidade 06 Kg, lacrado, carregado, etiquetado com identificação, selo de conformidade do INMETRO	02
Recarga de extintor de incêndio portátil tipo: PQS (pó químico seco/BC) com capacidade 08 Kg, lacrado, carregado, etiquetado com identificação, selo de conformidade do INMETRO	02
TOTAL	20

3.3 - Referência de preço:

4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE	EPAMIC	
PROPRIO	Helenise Lamounier de Carvalho	DVOS	

4.1. DETALHAMENTO

Dotação orçamentária: 04 122 705 2500 0001 339030 0 60 1 e/ou 04 122 705 2500 0001 339039 0 60 1 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação
- 5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.
- 5.2. Apresentar comprovação de que está devidamente registrada no INMETRO;
- 5.3. Apresentar comprovação de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais CBMMG (Capítulo V, art. 12, do Decreto Estadual n. 47.998, de 1º de julho de 2020) para manutenção de equipamentos e conservação de aparelhos de prevenção e combate contra incêndio.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

- 6.1. Entrega:
- (X) Única
- 6.2. Cronograma de Entrega:

Em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF em uma única vez. A contratante deverá recolher os equipamentos e manter no local equipamentos de cobertura, até que os serviços necessários sejam realizados.

A entrega definitiva dos equipamentos deverá ocorrer em no máximo 20 dias após a retirada dos mesmos, havendo a necessidade de prorrogação, esta deverá ser previamente acertada e justificada junto ao Gestor do Contrato e poderá ser aceita desde que não extrapole o prazo de 30 dias.

- 6.3. Dos Prazos:
- 6.3.1. Entrega Conforme item 6.2.
- 6.3.2. Vigência do contrato Não se aplica
- 6.3.3. De execução 20 dias.
- 6.4. Forma de entrega:

A contratada deverá dirigir-se ao endereco informado para a prestação dos servicos comercial de posse da Nota Fiscal. Os servicos deverão estar dentro das especificações informadas neste TR

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.
- 7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do físcal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir rigorosamente o TERMO DE REFERÊNCIA e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;
- 8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
- 8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;
- 8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;
- 8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do TERMO DE REFERÊNCIA, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;
- 8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento:
- 8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;
- 8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente:

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações SEI Autorização de Fornecimento AF para prestação dos serviços;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.
- 9.4. Cumprir o TERMO DE REFERÊNCIA e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

- 10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.
- 10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de
- 10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPÂMIG.
- 10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

11. DA GARANTIA

- 11.1. CONTRATUAL
- (X) Não será exigido a garantia contratual.
- 11.2. DO SERVIÇO
- 11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;
- 11.2.2. Os produtos deverão ter um certificado de garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos, a contar da data da entrega do equipamento na EPAMIG.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

- 12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:
- 12.2. A licitação será realizada:
- (X) por item

13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EPAMIG - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Avenida José Cândido da Silveira, 1647

Bairro União - Belo Horizonte / MG

CEP: 31.170-495

CNPJ: 17.138.140/0001-23

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

16. VISITA TÉCNICA

(X) Não se aplica

17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA DESCRIÇÃO DO RISCO		CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE	
OPERACIONAL	Extintores sem manutenção, reparo e recarga.	risco de danos aos usuários e ao patrimônio da empresa em eventual ocorrência de incêndio.	EPAMIG	
	Infração às legislações federal e estadual.	Multa por infração das legislações federal e estadual.		
OPERACIONALI	Infração da legislação vigente pela não entrega dos troncos.	Penalização conforme as sanções legais.	CONTRATADA	

19. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

Termo de Designação Gestor de Contrato: Helenise Lamounier de Carvalho

Termo de Designação Fiscal de Contrato: Michelle das Graças da Costa Alves Ribeiro

20. DEMAIS INFORMAÇÕES:

- 20.1. A recarga de extintores deverá ser feita de acordo com a norma do INMETRO nº 12962 e NBR nº 13485 e da Portaria INMETRO nº 206/2011 de 16 de maio de 2011, podendo haver substituição e peças;
- 20.2. O extintor, após a realização do serviço, deverá possuir:
- 20.2.1. selo de identificação da conformidade do INMETRO, contendo a identificação do registro de forma legível e indelével;
- 20.2.2. lacre de inviolabilidade da válvula de fluxo e gatilho;
- 20.2.5. etiqueta de identificação presa ao seu bojo, indicando a data em que foi carregado, a data para recarga e o número de identificação. Essa etiqueta deverá estar protegida convenientemente a fim de evitar que esses dados sejam danificados;
- 20.3. A CONTRATADA deve fornecer serviço de "cobertura" dos extintores de modo que a edificação não fique em nenhum momento "descoberta" da proteção de equipamentos extintores.

21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Helenise Lamounier de Carvalho

Chefe de Divisão - DVOS

	OSTA COMERCIAL (preenchid P (N° e Ano) F			ente) x/Ano LOTE N° xxx	Υ (
Dados :	a constar na proposta				Preenchimento pelo proponente
Razão	Social				
CNPJ					
Endere	eço				
Felefon	ne/Fax				
Nome o	do Representante Legal				
dentid	lade do Representante Legal				
Nacion	alidade do Representante Legal				
CPF do	Representante Legal				
Forma	de Entrega, local de entrega e pr	Conforme especificação do Termo de Referência			
ОВЈЕТ	го:				•
tem	DESCRIÇÃO	UN	quant.	P. Unit (R\$)	P. Total(R\$)
		serv			

		serv		
		serv		
TOTAL				

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, na forma da lei e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de

SEI nº 54850325 Referência: Processo nº 3050.01.0001749/2022-52